Lei nº 922/2011

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Retifica e ratifica a Resolução nº 001/2009, de 05 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Lei nº. 922/2011 de 24 de agosto de 2011.

"Retifica e ratifica a Resolução nº 001/2009, de 05 de janeiro de 2009, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Ementa e o Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução nº 001/2009, de 05 de janeiro de 2009, para o fim de estabelecer que o valor dos subsídios dos Vereadores foi fixado para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Ratificam-se todos os demais termos da Resolução nº 001/2009, de 05 de janeiro de 2009.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2011.

Edson Peres Ibrahim

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

José da Rocha

Secretário